EDITAL DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUBA MG**, sediado à Praça José Moises Miziara Sobrinho nº 10 – Centro, no municipio de Pirajuba MG Estado de Minas Gerais, inscrito noCNPJ sob o nº 18.428.847/0001-37 por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará **A DISPENSA ELETRONICASEM DISPUTA PARA REGISTRO DE PREÇOS** visando obter propostas adicionais, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***ATÉ DIA 03/12/2026 ÀS 09:00:00 HORAS***
DATA DA SESSÃO:	***03/12/2026 AS 09:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:	www.licitanet.com.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	www.licitanet.com.br
LINK DO EDITAL:	www.licitanet.com.br
ENDEREÇO ELETRONICO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES	licitacao@pirajuba.mg.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE RAÇÃO CANINA ADULTO, DO TIPO SECA (EXTRUSADA), REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), PARA ATENDER À DEMANDA CONTÍNUA DE ALIMENTAÇÃO DOS CÃES SOB GUARDA E RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG.**

1.1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.3 ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
1.1.4 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
1.1.5 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
1.1.6 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO;
1.1.7 ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Pirajuba MG, para exercício de 2026,na classificação abaixo: 440.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema Licitanet, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br

3.1.1 Os fornecedores deverão atender os procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço www.licitanet.com.br, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1676, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo

econômico;

- O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4. DA ESTIMATIVA DE PREÇO:

4.1 A pesquisa de preços em diversos fornecedores foi necessária para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

4.2 Foi realizado pesquisa de preço, pelo setor de compras, para obtenção do valor médio de mercado dos produtos.

4.3 Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: R$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais)

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 O presente Aviso ficará aberto por um período minimo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, sendo que a ***PROPOSTA*** e os respectivos ***documentos para habilitação deverão ser encaminhados*** no site: www.licitanet.com.br.

5.1.1 Data limite para apresentação das propostas: 03 de dezembro de 2026 as 09:00 (nove) horas.

5.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados preferencialmente no ato do cadastramento da Proposta de Preços ou, quando solicitados pelo agente de contratação, no prazo de **até 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Administração, contado da convocação no sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela no preâmbulo deste aviso de contratação.

5.1.3 O envio da Proposta de Preços inicial deverá ocorrer exclusivamente até a data e o horário limite estabelecidos na tabela do preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta

5.2 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista:

5.2.1 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

5.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com

o objeto contratual;

5.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

5.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

5.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

5.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

5.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1643. (CNDT);

5.2.9 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo II;

5.2.10 Declaração expressa de que o licitante não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, bem como a inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo III;

5.2.11 Declaração expressa de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo IV;

5.3 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

5.3.1 A(s) Proposta(s) de preços deverá(ao) ser enviada(s) para o site: www.licitanet.com.br e será(ao) considerada(s) válida(s) se conter as seguintes informações obrigatórias:

- Razão Social;
- Endereço completo;
- CNPJ;
- Valor proposto;
- Telefone de contato;
- Assinatura do responsável e carimbo da empresa
-

5.3.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias uteis subsequente da prestação dos serviços, emissão e apresentação de nota fiscal e apósatesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil

visualização, a indicação do nº do processo e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

6.2.1 A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2006.

6.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do CONTRATADO, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.4 É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n. º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental.

6.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, ***correrão por conta exclusiva do CONTRATADO.***

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todoou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pirajuba MG, 24 de novembro de 2026

AIRTON ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PIRAJUBA:18428847000137 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRAJUBA:18428847000137

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE RAÇÃO CANINA ADULTO, DO TIPO SECA (EXTRUSADA), REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), PARA ATENDER À DEMANDA CONTÍNUA DE ALIMENTAÇÃO DOS CÃES SOB GUARDA E RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quan	R$ UNT	R$ total
1	65778	RAÇÃO CANINA ADULTO, TIPO SECA (EXTRUSADA), PADRÃO COMERCIAL, FORMULADA PARA CÃES ADULTOS DE DIVERSAS RAÇAS E PORTES, COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL BALANCEADA (PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS, GORDURAS, FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS), ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS OU PROIBIDAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MAPA E ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS E LACRADAS. (PACOTE COM 15 KG)	PCT	200		
TOTAL						

OBS: A locação da unidade será formalizada por evento. No caso de programações contínuas, cada período de locação terá a duração máxima de 05 (cinco) dias

Valor Global da Proposta:
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por contada Empresa contratada;
Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Dados Bancários:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.
Pirajuba MG,_____de____de 2026.
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins de participação na DISPENSA ELETRÔNICA nº 043/2026, DECLARA ao Municipio de Pirajuba -MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 6.854, de 27 de outubro de 1666, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ***que não emprega menor de dezoito anos*** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____de _____de 2026.

_____

Nome da
empresa Nome do
dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], DECLARA MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 156 da 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____de _____de 2026.

_____

Nome da
empresa Nome do
dirigente da empresa

Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], DECLARA ao MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme Lei nº 14.133/2021) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____,____de _____de 2026.

_____

Nome da
empresa Nome do
dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Órgão Demandante: Município de Pirajuba/MG – Secretaria Municipal de Agricultura (CNPJ: 18.428.847/0001-37) **Processo Administrativo / Cotação:** nº 29787/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de ração canina adulto**, do tipo seca (extrusada), registrada no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), para atender à demanda contínua de alimentação dos cães sob guarda e responsabilidade do Município de Pirajuba/MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	**Ração canina adulto**, tipo seca (extrusada), padrão comercial, formulada para cães adultos de diversas raças e portes, com composição nutricional balanceada (proteínas, carboidratos, gorduras, fibras, vitaminas e minerais), isenta de substâncias nocivas ou proibidas, devidamente registrada no MAPA e acondicionada em embalagens íntegras e lacradas (pacote 15 kg).	Pacote	200	93,30	18.660,00

(Nota: O valor estimado acima reflete a média aritmética apurada no Relatório de Cotação gerado em 23/11/2026, no portal www.bancodeprecos.com.br.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, caracterizando-se como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, inciso XIII, e art. 20 da Lei nº 14.133/2021).
1.3. A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, para Registro de Preços**, com fundamento no **art. 75, inciso II, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, regulamentada pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021** (art. 4º, § 2º), adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**.

1.4. Do Sistema de Registro de Preços (SRP) e da Vigência da Ata:

- **1.4.1.** A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda alimentar dos cães sob tutela do Município, permitindo aquisições frequentes com entregas fracionadas conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e a capacidade física de armazenagem, evitando perdas por vencimento e imobilização desnecessária de recursos financeiros.
- **1.4.2.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar a totalidade do quantitativo estimado, facultando-se a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).
- **1.4.3.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Da Forma de Fornecimento (Entrega Parcelada):

- **1.5.1.** O fornecimento do objeto registrado será realizado de forma **parcelada**, mediante solicitações periódicas formalizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura por meio de Ordem de Fornecimento / Autorização de Entrega ou Nota de Empenho, de acordo com o consumo mensal e a disponibilidade do estoque institucional.
- **1.5.2.** Não haverá exigência de pedido mínimo por parcela, devendo o fornecedor atender às requisições conforme a demanda do órgão contratante.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A demanda decorre da necessidade imprescindível de assegurar alimentação adequada, balanceada e ininterrupta aos cães adultos mantidos sob guarda institucional do Município, garantindo o cumprimento das normas de proteção e bem-estar animal, prevenindo quadros de subnutrição ou agravos sanitários e promovendo a saúde pública.

2.3. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA): Conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar, a presente demanda não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual vigente, justificando-se sua instrução pela urgência e essencialidade da manutenção alimentar dos animais sob tutela do órgão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Conforme análise comparativa realizada no ETP, a solução escolhida consiste no registro de preços para aquisição direta de ração canina adulta seca (extrusada) comercial padrão, devidamente registrada no MAPA, com entregas parceladas conforme a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura.

3.2. A opção pela aquisição direta do insumo industrializado garante rastreabilidade dos lotes, segurança higiênico-sanitária, facilidade logística e de armazenamento, ampla competitividade entre fornecedores e melhor relação custo-benefício em comparação à terceirização de alimentação pronta ou ao preparo interno de dietas.

3.3. Não Parcelamento do Objeto (Adjudicação Global por Item Único): O objeto é constituído por item único, técnico e mercadologicamente indivisível, não havendo justificativa para divisão em lotes ou grupos, o que assegura padronização nutricional aos animais, controle uniforme de validade e ganho de escala na contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

4.1. Requisitos Técnicos, Nutricionais e Sanitários:

- **Composição Nutricional:** Produto formulado especificamente para cães adultos de diversas raças e portes, contendo níveis balanceados de proteínas, carboidratos, gorduras, fibras, vitaminas e minerais, em conformidade com os parâmetros técnicos veterinários vigentes e isento de substâncias nocivas ou proibidas.
- **Apresentação e Rotulagem:** Ração seca (extrusada), acondicionada em embalagens originais de fábrica, íntegras, devidamente lacradas, resistentes e sem sinais de violação, umidade, perfuração, infestação ou deterioração. O rótulo deverá conter, de forma clara e legível, a indicação de uso para cães adultos, composição básica, níveis de garantia, peso líquido, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante.
- **Regularidade Legal (MAPA):** O produto deverá possuir registro/cadastro regular perante o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), obedecendo integralmente à **Instrução Normativa MAPA nº 30/2009** e à **Portaria MAPA nº 344/1997** (Boas Práticas de Fabricação).
- **Prazo de Validade:** No ato de cada entrega parcelada, o produto deverá possuir **prazo de validade mínimo de 70% (setenta por cento)** do período total estabelecido pelo

fabricante (ou no mínimo 06 meses a contar da data de entrega), assegurando tempo hábil para consumo seguro sem perdas por vencimento.

4.2. Critérios de Sustentabilidade (art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.940/2022):

- Priorização de produtos fabricados sob boas práticas ambientais, com uso racional de recursos naturais e acondicionados em embalagens recicláveis ou reutilizáveis, visando à redução de resíduos sólidos.
- Observância rigorosa das normas trabalhistas e de bem-estar animal ao longo da cadeia produtiva.

4.3. Subcontratação e Garantia da Contratação:

- Não será admitida a subcontratação do objeto registrado ou a adesão ("carona") de outros órgãos à Ata de Registro de Preços, salvo expressa autorização da autoridade competente nos limites da Lei nº 14.133/2021.
- Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza de entrega parcelada de bens comuns e do baixo risco financeiro envolvido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega Parcelada:

- Cada parcela solicitada deverá ser entregue no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento / Autorização de Entrega pelo fornecedor detentor da Ata.
- As entregas deverão ser realizadas no almoxarifado/depósito indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura no Município de Pirajuba/MG, em dias úteis e horário de expediente administrativo, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga e tributos.

5.2. Recebimento e Substituição:

- **Recebimento Provisório:** No ato da entrega de cada parcela, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta (art. 140, II, "a", da Lei nº 14.133/2021).

- **Recebimento Definitivo:** No prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento provisório, após conferência da quantidade, integridade das embalagens, validade, rotulagem e registro no MAPA (art. 140, II, "b", da Lei nº 14.133/2021).
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas, devendo ser substituídos às expensas da Contratada no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA E DO CONTRATO

6.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes (formalizadas por Contrato ou instrumento equivalente, como Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021) deverão ser executadas fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração (Fiscal e Gestor da Ata/Contrato), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes controlar o saldo registrado, anotar em registro próprio todas as ocorrências, conferir lotes, validades, condições de armazenagem e atestar as notas fiscais.

6.3. Indicadores de Acompanhamento (Resultados Pretendidos): O acompanhamento contratual observará: (i) ausência de dias de desabastecimento alimentar; (ii) índice zero de reprovação de lotes por não conformidade sanitária ou de validade; e (iii) cumprimento pontual dos prazos de entrega de cada parcela.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado proporcionalmente a cada parcela efetivamente entregue e recebida definitivamente, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter e comprovar a regularidade fiscal, social e trabalhista perante a Fazenda Federal (INSS/PGFN), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus para a Contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (IN SEGES/ME Nº 67/2021)

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento:

- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, para Registro de Preços**, com fundamento no **art. 75, inciso II, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, disciplinada pelo **art. 4º, § 2º, da IN SEGES/ME nº 67/2021**, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.
- O aviso de contratação direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Município pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, conforme art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 6º da IN SEGES/ME nº 67/2021.

8.2. Exigências de Habilitação (art. 20 da IN SEGES/ME nº 67/2021 e arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021):

- **Habilitação Jurídica:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), acompanhado de documento de identificação do(s) representante(s) legal(is).
- **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**
    1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
    2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta RFB/PGFN);
    3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
    4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
    5. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
    6. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos).
- **Qualificação Técnica / Conformidade do Produto:** Apresentação de catálogo, ficha técnica, rótulo ou comprovante de registro/cadastro válido do produto ofertado junto ao

Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), permitindo verificar o atendimento às especificações nutricionais e legais exigidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O custo estimado total do Registro de Preços é de **R$ 18.660,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais)**, correspondente ao valor unitário estimado de **R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos)** por quilograma, apurado mediante pesquisa de preços realizada no Banco de Preços / PNCP e entes públicos em conformidade com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**.

9.2. Por se tratar de contratação processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida previamente à formalização de cada contrato ou instrumento hábil (Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento), correndo à conta das dotações orçamentárias vinculadas à **Secretaria Municipal de Agricultura** consignadas no Orçamento Geral do Município de Pirajuba/MG.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 24 da IN SEGES/ME nº 67/2021, o fornecedor que der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, deixar de assinar a Ata quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução/entrega parcelada sem motivo justificado ou comportar-se de modo inidôneo.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021: **advertência**, **multa** (moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado até o limite de 15% sobre o valor da parcela inadimplida, e compensatória de até 20% sobre o valor total registrado/contratado), **impedimento de licitar e contratar** e **declaração de inidoneidade**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do cancelamento do registro de preços (art. 82, § 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Pirajuba/MG, 23 de novembro de 2026.

DIOGO QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura